



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **02/2023**:

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	JULIA SANTOS DAS NEVES
4º AC	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de setembro de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Isenção de Imposto de Renda ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 2 de 7

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 72/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 19 de setembro de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 02/2022, nº 01/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	02/2022	APTO
GLEIDE HELENA SANTANA DE CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	02/2022	APTO
ADRIANA CRISTINA DUMKE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
ERTON HORST	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
FRANCIELI ARRUDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
LUANA DA SILVA GOMES FRANCISCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

Nº 5/2024

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei "R" Nº 32/2021.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
109974871	CLAUDEMIR WIESENHUTTER	RUA ANTONIO PRADO - VILA NOVA CEP 85926000 TOLEDO-PR	2.327,60
992351	ANDRE WILLIAN MONTAGEM, MANUTENCAO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RUA TANGARA, 346 - SAO FRANCISCO CEP: 85915224 - TOLEDO-PR	10.291,44
233552	RICARDO GOUVEIA RICARDO	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 331 JARDIM PORTO ALEGRE - SALA 02 CEP 85906230 - TOLEDO-PR	5.477,20
981650	DAIANE SUSI ARAUJO CARO	LARGO CHICO MENDES, 138 - JARDIM LA SALLE CEP 85903260 - TOLEDO-PR	4.910,50
979070	REDE AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333 CENTRO - ANDAR 8 SALA 84 CEP 85904450 - TOLEDO-PR	7.569,69



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

219274	JOSE CARLOS ZEMPULSKI (ESPÓLIO)	RUA SETE DE SETEMBRO, 1071 - CENTRO CEP: 85904050 – TOLEDO-PR	4.462,27
984806	SO PICKUP PECAS PARA VEICULOS EIRELI - ME	AV MARIPA, 1267 - JARDIM EUROPA CEP 85908220 – TOLEDO-PR	2.896,35
982609	I M S BALDIN - FUNILARIA E PINTURA - ME	RUA CARLOS BARBOSA, 3025 TOCANTINS CEP: 85904210 – TOLEDO-PR	12.627,46
975157	A PIONEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	RUA NAVILIO DONASSOLO, 102 - VILA PIONEIRO CEP 85910310 – TOLEDO-PR	6.540,96
262412	NILSA INES SCHNOREBERGER	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1101 CENTRO - AP 22 CEP: 85900005 TOLEDO-PR	4.169,60
981733	CELIO RODRIGUES JUNIOR	RUA LIRIO PEDRO BELENZER, 1429 JARDIM BRESSAN CEP 85913120 – TOLEDO-PR	4.602,86
982811	PRISMA MIDIA LTDA - ME	RUA EMILIO DE MENEZES, 478 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904040 – TOLEDO-PR	8.242,72
981610	KONRAD LACERDA DE ALMEIDA WALOSZEK	RUA CERRO LARGO, 470 - JD PORTO ALEGRE – SALA 2 CEP: 85906080 – TOLEDO-PR	8.526,09

* Valores atualizados até 19/09/2024.

Toledo/PR, 19 de setembro de 2024

JALDIR ANHOLETO

Secretário da Fazenda do Município de Toledo
PORTARIA Nº 519, de 5 de setembro de 2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 5 de 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO SUPLEMENTAR IV SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 24 de setembro de 2024

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 77, de 2024

Autoria: Parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó

Ementa: Altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

Projeto de Lei nº 95, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Cidade Acessível", no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 114, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à desafetação e autoriza a permuta de área integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 115, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Verdade Solidária.

Projeto de Lei nº 119, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Esportiva de Toledo – CEATO.

Projeto de Lei nº 120, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo e que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Toledo.

Projeto de Lei nº 123, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Geraldo Weisheimer | 8. Professor Oseias | 15. Damião Santos |
| 2. Jozimar Polasso | 9. Roberto de Souza | 16. Dudu Barbosa |
| 3. Leocídes Bisognin | 10. Valdir Rossetto | 17. Gabriel Baierle |
| 4. Marcelo Marques | 11. Valdomiro Bozó | 18. Genivaldo Jesus |
| 5. Marly Zanete | 12. Valtencir Careca | 19. Genivaldo Paes |
| 6. Olinda Fiorentin | 13. Beto Scaín | |
| 7. Pedro Varela | 14. Chumbinho Silva | |

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
eCNPJ=A1, ou=IC ONLINE RFB V5, ou=AR
ONLINE SUL, ou=Presencial,
ou=4685517036157, cn=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 15:28:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 23 de setembro de 2024

Edição nº 4086 - Extraordinária

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.